



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: **CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA INTELIGENTE ELETRÔNICA PARA OTMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS.**

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa para Contratação de Plataforma Inteligente Eletrônica para Otimização dos Serviços Administrativos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PB

A contratação de uma plataforma inteligente eletrônica visa promover a modernização e otimização dos processos administrativos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, a fim de garantir mais eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população. A seguir, apresentamos as principais justificativas para a implementação dessa tecnologia:

1. Aumento da Eficiência Operacional

A adoção de uma plataforma eletrônica inteligente permitirá a automação de processos administrativos, reduzindo significativamente o tempo gasto em atividades manuais, como preenchimento de formulários, processamento de dados e geração de documentos. A automação dessas tarefas, por meio de fluxos de trabalho digitais, possibilita um desempenho mais ágil, evitando gargalos e aumentando a produtividade dos servidores municipais.

Além disso, a plataforma contribuirá para a redução de erros humanos, garantindo que as informações sejam tratadas de forma correta e eficiente, diminuindo a necessidade de retrabalho e correções.

2. Melhoria na Gestão de Recursos e Orçamento Público

A plataforma inteligente permitirá um controle mais eficaz sobre o orçamento municipal, proporcionando uma gestão financeira mais transparente e precisa. Com sistemas de controle orçamentário, planejamento de despesas e gestão de contratos, a Prefeitura de Bom Jesus poderá otimizar o uso de seus recursos financeiros, evitando desperdícios e garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira mais estratégica nas necessidades do município.

A plataforma pode ainda fornecer relatórios e dashboards em tempo real, facilitando o acompanhamento e a tomada de decisões pelos gestores municipais.

3. Aprimoramento da Transparência e Acesso à Informação

Com a implementação de uma plataforma inteligente, será possível garantir maior transparência nas ações da Prefeitura. A digitalização de processos possibilita o acompanhamento público de licitações, contratos, despesas e outras informações administrativas, promovendo uma gestão mais aberta e acessível.

Além disso, a plataforma pode fornecer um portal de serviços online onde os cidadãos podem consultar e solicitar serviços administrativos, promovendo maior interação entre a administração pública e a população. Isso reforça a transparência e o controle social, que são essenciais para uma gestão pública responsável.

4. Agilidade na Comunicação e Processos Interdepartamentais

A plataforma inteligente facilita a comunicação entre diferentes departamentos da Prefeitura de Bom Jesus, permitindo que informações e documentos sejam compartilhados de forma rápida e eficiente. Isso contribui para a redução de atrasos nas respostas a solicitações, o cumprimento de prazos e a melhoria da coordenação interna.

Além disso, a plataforma pode centralizar informações importantes, como processos administrativos, relatórios financeiros, documentos fiscais e pareceres técnicos, o que facilita a gestão e o acompanhamento por parte dos gestores.

5. Redução de Custos com Papel e Infraestrutura

A digitalização dos processos administrativos com o uso de uma plataforma inteligente resultará em uma redução significativa do uso de papel e outros insumos, o que contribui para a sustentabilidade e a redução de custos operacionais. Além disso, a economia com armazenamento físico de documentos e a manutenção de infraestrutura de TI serão expressivas, uma vez que a plataforma centraliza as informações de forma digital.

A redução de custos com material de escritório e a otimização do espaço físico são vantagens claras para a administração municipal.

6. Aumento da Produtividade dos Servidores

Com a simplificação e otimização dos processos, os servidores públicos terão mais tempo para se dedicar a atividades estratégicas e de maior valor agregado. A plataforma inteligente oferece funcionalidades que facilitam a execução das tarefas diárias, como a integração com outros sistemas, a disponibilidade de dados em tempo real e a automatização de fluxos de trabalho, permitindo que os servidores se concentrem em tarefas mais complexas e na resolução de problemas para a população.

Além disso, a plataforma pode incluir módulos de gestão de tarefas, monitoramento de desempenho e avaliação de processos, o que proporciona uma gestão de pessoas mais eficiente e orientada a resultados.

7. Melhoria na Gestão de Serviços Públicos

A plataforma pode ser adaptada para a gestão de serviços públicos, como saúde, educação, transporte, assistência social, entre outros, permitindo a monitoramento de demandas e a organização de serviços de forma mais integrada e ágil. Por exemplo, na área da saúde, a plataforma pode ser utilizada para gerenciamento de filas, agendamento de consultas e controle de estoque de medicamentos.

Além disso, a centralização das informações permitirá um atendimento mais ágil e eficaz à população, melhorando a percepção dos cidadãos sobre os serviços municipais.

8. Conformidade com a Legislação e Regulamentações

A plataforma inteligente ajudará a Prefeitura de Bom Jesus a manter a conformidade com as leis e regulamentações vigentes, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei de Acesso à Informação (LAI), entre outras. A plataforma pode ser configurada para gerar relatórios automáticos de conformidade, garantindo que a administração pública cumpra com as exigências legais e as normas de auditoria.

9. Capacidade de Escalabilidade e Futuro Crescimento

A plataforma inteligente também oferece a vantagem de ser escalável, ou seja, ela pode ser adaptada e expandida conforme as necessidades do município cresçam ao longo do tempo. Seja para integrar novos módulos, adicionar novas funcionalidades ou ampliar o número de usuários, a plataforma pode ser ajustada para acompanhar o crescimento da Prefeitura de Bom Jesus, sem a necessidade de grandes investimentos em novos sistemas ou infraestrutura.

Conclusão

A contratação de uma plataforma inteligente eletrônica para otimização dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus é uma medida estratégica e essencial para modernizar a gestão pública, promover eficiência, transparência e qualidade nos serviços oferecidos à população, além de reduzir custos operacionais. Com essa plataforma, a Prefeitura poderá atender às demandas do município de forma mais ágil, eficiente e sustentável, impulsionando o desenvolvimento local e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA INTELIGENTE ELETRÔNICA PARA OTMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS	MÊS	12

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4. O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA INTELIGENTE ELETRÔNICA PARA OTMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 27.000,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA INTELIGENTE ELETRÔNICA PARA OTMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS;**

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Bom Jesus - PB, 03 de Fevereiro de 2025.



FRANCISCO NAILSON REREIRA LEITE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO